



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	14
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	14
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	15
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	15
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	16
Atos do Conselho de Alimentação Escolar.....	16
Atos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUN - DEB.....	16
Atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.....	17
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	17
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	18
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3054, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS NOS DIAS 09, 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024, em razão do Feriado de Carnaval.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.

§ 1º - Havendo licitações agendadas, o expediente será normal para os órgãos e repartições envolvidos com a realização da atividade.

§ 2º - Para fins de contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 14.133/21, o dia será considerado como útil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

*** Publicado no DOQ nº 023/24, de 31/01/2024 e republicado por erro material.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 145/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 14197/01, Secretária Municipal de Obras - SEMOB, referente ao período: FEVEREIRO/2024.

PORTARIA Nº 146/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **JOYCE ISABELE CHAVES SANTOS**, matrícula nº 14860/01, Subsecretária Adjunto de Infraestrutura - SEMOB, referente ao período: FEVEREIRO/2024.

PORTARIA Nº 147/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **DANIEL DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 14207/01, Direto do Departamento de Tesouraria Municipal - SEMFAPLAN, referente ao período: FEVEREIRO/2024.

PORTARIA Nº 148/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BASTOS DA SILVA**, matrícula nº 14405/01, Subsecretária Adjunta de Infraestrutura - SEMED, referente ao período: FEVEREIRO/2024.

PORTARIA Nº 149/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MYTSE ANDREA SALES DE MELO ANDRADE**, matrícula nº 11719/01, Subsecretária Adjunta de Assuntos Pedagógicos - SEMED, referente ao período: FEVEREIRO/2024.

PORTARIA Nº 150/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ROSEMAR CARVALHO SEIXAS LIMA**, matrícula nº 5563/81, Diretora do Departamento de Educação - SEMED, referente ao período: FEVEREIRO/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA Nº 151/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **SONIA IGNÁCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 14250/01, Subsecretária Adjunta de Administração - SEMED, referente ao período: FEVEREIRO/2024.

PORTARIA Nº 152/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**, matrícula nº 14327/01, Secretário Municipal - SEMDRAG, referente ao período: 01/02/2024 à 01/03/2024.

PORTARIA Nº 153/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 6320/73, Procuradora Geral - PGM, referente ao período: 01/02/2024 à 05/02/2024.

PORTARIA Nº 154/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **JULIANA CORTAT FERREIRA**, matrícula nº 14602/01, Assessor Jurídico - PGM, referente ao período: 01/02/2024 à 15/02/2024.

PORTARIA Nº 155/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ROSANE ALBINO DO VALE**, matrícula nº 10666/03, Assessor Técnico - SEMAD, referente ao período: 01/02/2024 à 01/03/2024.

PORTARIA Nº 156/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **FRANÇOIS DE OILEVEIRA FREITAS**, matrícula nº 14242/01, Subsecretário - SEMAS, referente ao período: 01/02/2024 à 01/03/2024.

PORTARIA Nº 157/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA**, matrícula nº 14419/01, Subsecretário Adjunto de Manutenção de Próprios Municipais - SEMCONSESP, referente ao período: FEVEREIRO/2024.

PORTARIA Nº 158/GAP/24. NOMEAR a servidora **KAROLINA DE ANDRADE COSTA MAGALHÃES**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 159/GAP/24. NOMEAR o servidor **KEVIN CAIO LEITE ALVES**, no cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 160/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 102/GAP/24, publicada no DOQ 021/24 em 29/01/2024, que NOMEOU **FABRICIA SOUZA DE CARVALHO**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Vias Públicas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 161/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 130/GAP/24, publicada no DOQ 023/24, de 29/01/2024 que, suspendeu por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/02/2024 a 01/03/2024 do servidor **JOSÉ OTÁVIO INOCÊNCIO INÁCIO**, Coordenador de Rotinas Administrativas - SEMDEC, matrícula nº 14364/01, fixando o próximo período para 02/05/2024 a 31/05/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 22805/2021/32. Requerente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 32/34, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022 para o Contribuinte, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUEIMADOS LTDA**, inscrição mobiliária nº **8920054**, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2024

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados com sede no Município de Queimados situada na Rua Hortência, nº 254 - Centro - Queimados/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Cesar Tavares Araujo, nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2023, publicada no DOQ nº 020 de 26/01/2024, processo administrativo nº 4649/2023/29, RESOLVE registrar os preços da empresa O. F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.207.983/0001-58, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Ozias Ferreira da Silva, CPF nº 333.197.407-25, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada com controladores de acesso e vigilantes com Carteira Nacional de Vigilantes, locação de detectores de metal e rádios transmissores/receptores comuns à realização de eventos, sob demanda, visando atender as Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, especificados no Grupo 1 (itens 1 ao 4) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
O. F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.207.983/0001-58					
Rua Maria da Gloria Balthar, nº 23, Nova Cidade - Nilópolis/RJ (21) 99941-9491 / 2667-5918 - E-mail: rh@ofvigilancia.com.br Ozias Ferreira da Silva					
Item	Especificação Grupo 1	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviço de vigilante, para garantir a integridade física dos participantes, coibindo e reprimindo brigas, vandalismo, roubos e furtos e dentro do perímetro dos eventos, atividades culturais ou festejos.	Diária (Período de 12h)	2.011	218,00	438.398,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02	Prestação de Serviço de Segurança - Controladores de acesso para atuar nas revistas pessoais e segurança preventiva com a finalidade de evitar a entrada de armas de fogo ilegais, armas brancas, objetos perfurantes, garrafas de vidro e drogas nos acessos ao perímetro dos eventos, atividades culturais ou festejos.	Diária (Período de 12h)	2.012	168,00	338.016,00
03	Detectores de metal com seguinte especificação mínima: tipo bastão com botão power liga e desliga, botão de vibração, equipado com couro no punho, luz indicadora brilha e dispara o alarme, capaz de detectar metais grandes, e também detectar pequenos objetos de metal com fonte de alimentação composta de bateria de 9v.	Diária (Período de 12h)	716	30,00	21.480,00
04	Rádios transmissores/ receptores com a especificação mínima: tipo rádio comunicador Uhf/Vhf Walkie Talkie BF - 777S para 16 canais - carregador 110v/220v (bivolt) - entradas MIC e SP 400 ~ 470mHz com fone de ouvido.	Diária (Período de 12h)	1.405	19,00	26.695,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 1 - Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
01	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP	Diária (Período de 12h)	2.011
02			2.012
03			716
04			1.405

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial de Queimados - DOQ, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. REVISÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a redução do preço registrado.

7.1.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados nos limites previstos no Decreto nº 2896, de 09 de março, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.1.1; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.896/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 26, § 7º do Decreto Municipal nº 2.896/2023).

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 e 24 do Decreto Municipal nº 2.896/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/23, nos termos do art. 18, do Decreto Municipal nº 2.896/2023.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, II do Decreto Municipal nº 2.896/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

OZIAS FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
O. F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 13

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º 06/SEMAD /2024. Tornar sem efeito a portaria n.º 104/SEMAD/2024 publicada no DOQ N.º 023 de 31/01/2024, cuja publicação autorizou o gozo da licença prêmio do servidor(a) JUCILENE NASCIMENTO DE FRANÇA, PII, SEMED, matrícula 10921/01, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 2287/2023/05.

ATO SEMAD N.º 07/SEMAD /2024. Tornar sem efeito portaria n.º 1585/SEMAD/2023 publicada no DOQ N.º 221 de 30/11/2023, e , portaria n.º 102/SEMAD/2024 publicada no DOQ N.º 023 de 31/01/2024, cuja publicação autorizou o gozo da licença prêmio do servidor(a) KATIA APARECIDA DA SILVA ZAGO SOUZA, PII, SEMED, matrícula 3104/61, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 4837/2022/05.

ATO SEMAD N.º 08/SEMAD /2024. Declarar para fins de regularização das anotações em ficha funcional da servidora KATIA APARECIDA DA SILVA ZAGO SOUZA, PII, SEMED, matrícula 3104/61, acerca da licenças prêmio gozadas, as seguintes equivalências, conforme informações dos apensos ao processo n.º 4837/2022/05.

Período aquisitivo	Meses Usufruídos	Processo
17/05/1996 à 16/05/2001	03 meses (Junho, Julho, Agosto - 2007)	05/0569/2006
17/05/2001 à 16/05/2006	03 meses (Setembro, outubro, novembro -2007)	05/0469/2007
17/05/2006 à 16/05/2011	03 meses (Março, Abril, Maio -2023)	4837/2022/05
17/05/2011 à 16/05/2016	03 meses (Junho, Julho, Agosto - 2023)	4837/2022/05
17/05/2016 à 16/05/2021	03 meses (Setembro, outubro, novembro -2023)	4837/2022/05

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º6730/01

Processo nº 1331.2022.03. TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO DE ITENS ADJUDICADOS AS RESPECTIVAS EMPRESAS QUE SE MANTIVERAM INERTES, APÓS SEREM REGULARMENTE CONVOCADAS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, E AS QUE DECLINARAM SUAS PROPOSTAS: COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ nº 39.685.747/0001-66, itens 02, 55, 62, e 79; ELCANA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 28.693.130/0001-76, itens: 86 e 156; VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 31.952.323/0001-09, itens 112 e 168; PRIMEPROTECH SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 46.786.274/0001-59, item 105; GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 27.217.586/0001-05, itens 07, 31, 52, 57, 59, 63, 64, 83, 100 e 123; RIO INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.397.188/0001-78, itens 115, 124 e 176; COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA - CNPJ nº 19.367.167/0001-13, item 142. Conforme documentos juntados nos autos do processo e, para evitarmos falhas, e em razão dos princípios da Precaução e Prevenção Administrativa, com a medida de evitar improbidades administrativas, com consequente responsabilização dos Gestores, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 c/c artigo 16, § único do Decreto Municipal nº 2.377/19 e demais normas aplicadas ao feito, fica revogado os itens supracitados, com a consequente convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador
Matrícula nº 6730/01

Atos da Secretária Municipal de Obras

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

PORTARIA Nº 0003/SEMOB/2024 - Art.1º - Designar os servidores Matheus Frias Correia – Matrícula 15340/01 - Subsecretário Adjunto de Planejamento e Yago Roxinol da Cunha Vieira – Matrícula 15837/01 – Assessor de Gabinete, para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de construção da rampa de acessibilidade e escada, localizada na Rua Honório Gurgel à Rua Magalhães Bastos, bairro Primavera. Tomada de Preços Nº 20/2023, Processo Administrativo 3661/2022/04. **Art.2º** - Revogar portaria 0002/SEMOB/2024.

PORTARIA Nº0004/SEMOB/2024. Art.1º - Designar os servidores Joyce Isabelle Chaves Santos - Matrícula 14860/01 - Subsecretária Adjunto de Infraestrutura, Márcio Ribeiro de Souza – Matrícula 14454/01 – Assessor Técnico de Infraestrutura, para responderem como fiscais na execução de obras para construção de Clínica da Família Vila das Mangueiras, situada na Estrada Pastor Antônio Martins, nº 510 (antigo 68011) – Bairro Vila das Mangueiras – Queimados – RJ. Conforme projeto básico e anexos presentes no edital da Tomada de Preços nº 03/2022, Processo nº 13/0070/2022. **Art.2º** - Revogar portaria 0003/SEMOB/2023.

PORTARIA Nº0005/SEMOB/2024. Art.1º - Designar os servidores Matheus Frias Correia – Matrícula 15340/01 - Subsecretário Adjunto de Planejamento, Luana Honorato Carneiro- Matrícula 15106/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura e Felipe José Soares de Souza – Matrícula 15834/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura, para responderem como fiscais na execução de obras da rede de drenagem e pavimentação, nas margens do Rio Camorim, nos bairros Ponte Preta e Vista Alegre, no Município de Queimados/RJ. Concorrência Pública nº 02/2022. Processo Administrativo 3964/2022/04. **Art.2º** - Revogar portaria 0008/SEMOB/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 14

PORTARIA Nº0006/SEMOB/2024. Art.1º - Designar os servidores Joyce Isabelle Chaves Santos - Matrícula 14860/01 - Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Magda Macedo de Azevedo - Matrícula 14360/01 - Subsecretário Municipal de Obras, para responderem como fiscais na execução de obras de complementação do Paço Municipal, situado na Rua Mario Pati Junior, 164-338, bairro Vila Camarim, no Município de Queimados - RJ Tomada de Preços nº 06/2023. Processo Administrativo nº 2909/2022/04. **Art.2º** - Revogar portaria 0009/SEMOB/2023.

PORTARIA Nº0007/SEMOB/2024. Art.1º - Designar os servidores Márcio Ribeiro de Souza - Matrícula 14454/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura e Tainá Montechiari da Silva- Matrícula 15135/01- Assessor Técnico de Infraestrutura, para responderem como fiscais responsáveis para a obra de laje de transição nos acessos da ponte que transpõe o Rio Queimados, execução de pavimentação e redes de drenagem em diversos logradouros ao longo dos Bairros Santa Rosa e Valdaiosa no município de Queimados/RJ. Processo 0217/2023/04 - Concorrência Pública nº 02/2023. **Art.2º** - Revogar portaria 0013/SEMOB/2023.

PORTARIA Nº0008/SEMOB/2024. Art.1º- Designar os servidores Cristina Remann da Silva Oliveira - Matrícula 14197/01 - Secretário Municipal de Obras e Magda Macedo de Azevedo - Matrícula 14360/01 - Subsecretário de Obras, para responderem como fiscais responsáveis pela contratação de empresa especializada para usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondicionamentos de pavimentos asfálticos nos logradouros públicos, em favor do município de Queimados, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 originária do município de São João de Meriti, conforme adesão nº 01/2021 junto a Secretaria Municipal de Obras de Queimados. Processo Administrativo nº 3847/2021/04. **Art.2º**- Revogar portaria 0033/SEMOB/2022.

PORTARIA Nº 0009/SEMOB/2024 Art.1º- Designar os servidores Tainá Montechiari da Silva- Matrícula 15135/01- Assessor Técnico de Infraestrutura, Yago Roxinol da Cunha Vieira - Matrícula 15837/01e Felipe José Soares de Souza - Matrícula 15834/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de reforma do Ginásio, situado na Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira com as Ruas Vinte e Três e Nova no município de Queimados. Tomada de Preços Nº 14/2023, Processo Administrativo 3829/2022/04. **Art.2º** - Revogar portaria 0020/SEMOB/2023.

PORTARIA Nº 0010/SEMOB/2024. Art.1º - Designar os servidores Cristina Remann da Silva Oliveira - Matrícula 14197/01 - Secretário de Obras, Luana Honorato Carneiro- Matrícula 15106/01- Assessor Técnico de Infraestrutura e Yago Roxinol da Cunha Vieira - Matrícula 15837/01 - Assessor de Gabinete, para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de construção de Creche Municipal Ana Cláudia do Carmo no município de Queimados. Tomada de Preços Nº 10/2023, Processo Administrativo 2120/2022/04. **Art.2º** - Revogar portaria 0021/SEMOB/2023.

PORTARIA Nº 0011/SEMOB/2024. Art.1º - Designar os servidores Luana Honorato Carneiro- Matrícula 15106/01- Assessor Técnico de Infraestrutura e Tainá Montechiari da Silva- Matrícula 15135/01- Assessor Técnico de Infraestrutura, para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de reforma, revitalização e implantação de área de convivência e lazer da Praça Três Fontes. Tomada de Preços Nº 15/2023, Processo Administrativo 3419/2022/04. **Art.2º** - Revogar portaria 0025/SEMOB/2023.

PORTARIA Nº 0012/SEMOB/2024. Art.1º - Designar os servidores Magda Macedo de Azevedo - Matrícula 14360/01 - Subsecretário Municipal de Obras, Matheus Frias Correia - Matrícula 15340/01 - Subsecretário Adjunto de Planejamento e Márcio Ribeiro de Souza - Matrícula 14454/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de drenagem urbana e pavimentação de logradouros no Bairro Parque Ipanema. Concorrência Pública Nº 09/2023, Processo Administrativo 1480/2023/04. **Art.2º** - Revogar portaria 0027/SEMOB/2023.

PORTARIA Nº 0013/SEMOB/2024. Art.1º- Designar os servidores Magda Macedo de Azevedo - Matrícula 14360/01 - Subsecretário Municipal de Obras, Tainá Montechiari da Silva- Matrícula 15135/01- Assessor Técnico de Infraestrutura e Felipe José Soares de Souza - Matrícula 15834/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de reforma da Escola Municipal Ilciléa Paulino de Lima. Tomada de Preços Nº 17/2023, Processo Administrativo 1867/2023/04. **Art.2º** - Revogar portaria 0028/SEMOB/2023

PORTARIA Nº 0014/SEMOB/2024 Art.1º - Designar os servidores Cristina Remann da Silva Oliveira - Matrícula 14197/01 - Secretário de Obras, Felipe José Soares de Souza - Matrícula 15834/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura e Magda Macedo de Azevedo - Matrícula 14360/01 - Subsecretário Municipal de Obras para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de drenagem urbana e pavimentação de logradouros no Bairro Belmonte. Concorrência Pública Nº 08/2023, Processo Administrativo 0379/2023/04. **Art. 2º** - Revogar portaria 0029/SEMOB/2023.

PORTARIA Nº 0015/SEMOB/2024. Art.1º - Designar os servidores Luana Honorato Carneiro- Matrícula 15106/01- Assessor Técnico de Infraestrutura, Felipe José Soares de Souza - Matrícula 15834/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura para responderem como fiscais responsáveis para obra de reforma da Escola Municipal Maria Coragio Pereira Xanchão, no município de Queimados/RJ. Processo 1382/2022/04 - Tomada de Preço nº 02/2023. **Art.2º** - Revogar portaria 0031/SEMOB/2023.

Cristina Remann
Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 15

PORTARIA SEMAS Nº 002/2024 - Tornar pública a prorrogação dos contratos dos profissionais contratados para Prestação de Serviços por prazo determinado para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO
LUANA COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS NOVA CIDADE	30 HORAS	01/02/2024 A 26/12/2024
ANDERSON CARVALHO CHAVES LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	30 HORAS	01/02/2024 A 26/12/2024
ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS/CRAS ITINERANTE	30 HORAS	01/02/2024 A 26/12/2024
RAISSA MOREIRA FELICIANDO OLIVEIRA	PSICÓLOGA	CRAS NOVA CIDADE	30 HORAS	01/02/2024 A 26/12/2024

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 035/2023: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 173 a 176 do Livro 01/23, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº 2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e Jéssica Martins Rosa, Função: Auxiliar Administrativo. Prazo: 12(doze) meses com início em 17 de julho de 2023, com vigência à partir do dia 01/02/2024.

Cristiane Lôbo Lamarão Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 029/23. Termo de Contrato, celebrado em 26/12/2023. Arquivado às fls. 71/73 no livro nº 01/2023. Partes: Município de Queimados e **MARCIA C.A. QUEIROZ**. Objeto: prorrogação do prazo de prestação de serviço de controle de pragas, vetores, limpeza, desinfecção e manutenção dos reservatórios de água potável, nas Unidades Escolares, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Creches Municipais e CAEEQ, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2019 e seus anexos, inclusive Termo de Referência anexo ao edital. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data do Memorando de Início de Serviços nº 024/2023. Valor: R\$ 318.462,30 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e trinta centavos). Dotações Orçamentárias: 28101.12.122.0001.2000. Fonte: 01.500.1001 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de livre aplicação. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 1273/2023, no valor de R\$ 18.145,17 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Processo Administrativo nº 4211.2022.05.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

* Publicado no DOQ nº 023/24, de 31/01/2024 e republicado por erro material.

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº03/SEMUS/2024, DE 25/01/2024.

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o Médico Ortopedista **CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA** – Matrícula 11531/01, do Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 30/01/2024.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde – SEMUS
Mat. 14192/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 16

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº01/SEMUS/2024. DESIGNAR o servidor **Henry Zucker**, Médico Ortopedista, Matrícula 5392/91 para responder pela Direção Médica da Casa do Idoso – SEMUS – a contar de, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde – SEMUS
Mat. 14192/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO E PONTOS DE PAUTA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados, no uso de suas atribuições conforme a Legislação em vigor e Regimento Interno torna público a todos os CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL os pontos de pauta para a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS, que será realizada no dia REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS - MÊS FEVEREIRO - 02/02/2023 - Sexta-feira, 2 de fevereiro - 10:15 até 11:15am - Como participar do Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/qzk-qjpu-kib>

Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e aprovação das Atas;
3. Informe das Comissões;
4. Assuntos Gerais.

Cristiane Lobo Lamarão
Presidente do CMAS

Atos do Conselho de Alimentação Escolar

Ato nº 001/CAE/2024 - A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Queimados/RJ, no uso de suas atribuições e conforme aprovado pelo colegiado na Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023, vem tornar público o Cronograma das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024:

AGENDA DE REUNIÕES / CAE / 2024

DATA	HORÁRIO
07/02	10h
06/03	10h
03/04	10h
02/05	10h
05/06	10h
03/07	10h
07/08	10h
04/09	10h
02/10	10h
06/11	10h
04/12	10h

Débora Mendes Maciel
Presidente do CAE

Atos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB

Ato nº 001/CACS-FUNDEB/2024 - A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB de Queimados/RJ, no uso de suas atribuições e conforme aprovado pelo colegiado na Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2023, vem tornar público o Cronograma das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024:

AGENDA DE REUNIÕES / CACS-FUNDEB / 2024

DATA	HORÁRIO
28/02	15h
27/03	15h
24/04	15h
22/05	15h
26/06	15h
10/07	15h
28/08	15h
25/09	15h

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 17

23/10	15h
27/11	15h
11/12	15h

Naíza de Azevedo Costa
Presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB

Atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **05 de Fevereiro de 2024**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Calendário de reuniões ordinárias 2024;
- Edital Santander;
- Plano Municipal da Pessoa Idosa;
- Informes.

Andrea Mendes Ferreira Rosa
Presidenta do COMDEPI

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, com base na Lei Municipal nº 1134/13, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária**, que será realizada de forma virtual no dia **06 de Fevereiro de 2024**, às 15:00h, através do link: <https://meet.google.com/erv-idrz-ysq>, com as seguintes pautas:

- Verificação de quórum;
- Leitura de ata;
- Projeto de Lei SISAN;
- Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Informes.

Fabiana Teixeira Barbosa
Presidenta do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 001/24.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Rosana Peres de Freitas**, tendo em vista o que consta no processo nº. 175/2023/15, com fundamento no **Art. 6º - da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 2030/31, ocupante do cargo de Professor II, MAG-I, Nível P, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG I, nível P, arts. 6º e 11º, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$3.517,50
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....R\$1.582,88
Gratificação da Educação, 30%, art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22.....R\$1.055,25
Grat. Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$703,50
Parcela Incorporada, 70% do cargo FG1, art.56 da Lei nº 1060/11.....R\$1.021,20
Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$7.880,33

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 024 – Quinta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 18

Portaria nº. 002/24.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Rosane Resende de Lima Oliveira Brasil**, tendo em vista o que consta no processo nº. 013/2022/15, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005** matrícula nº. 2372/81, ocupante do cargo de Médico Clínica Médica, SUP 4, nível O, lotada na SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Médico Cardiologista, SUP 4, nível O, art. 6º e art. 10º, § 5º da Lei nº. 299/98.....R\$ 6.717,30
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 3.022,79
Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 9.740,09

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 019/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Feriado de Carnaval;

Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis, assim como não houve nenhuma convocação de sessão extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos dias 09, 12, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024, em razão do feriado de Carnaval.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 018/CM/2024. EXONERAR o servidor **THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR**, do cargo de Diretor Geral de Administração, símbolo CCI, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 019/CM/2024. NOMEAR CARLA DE ALMEIDA SILVA FORTINI no cargo em comissão de Diretor Geral de Administração, símbolo CCI, contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 020/CM/2024. EXONERAR o servidor **LUCIANO LIMA DA SILVA**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCI, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 021/CM/2024. NOMEAR THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, contar de 01/02/2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS